



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

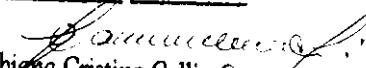
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 84/13 – Autógrafo nº 58/13 – Proc. nº 2374/13

Recebido

13/08/13

9:10

  
Fabiana Cristina Collin Geremias  
Matrícula 63347  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Lei n.º

**Dispõe sobre a Semana da Ecologia.**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


**Art. 1º.** Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Valinhos, a "Semana da Ecologia", que será realizada anualmente na primeira semana de setembro.

**Art. 2º.** O evento poderá ser promovido em espaços culturais do Município, em empresas privadas ou entidades filantrópicas, à serem definidas de acordo com as disponibilidades.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**Clayton Roberto Machado**  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Do P.L. nº 84/13 – Autógrafo nº 58/13 – Proc. nº 2374/13

Fl.02

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 06 de agosto de 2013.

  
**Lourivaldo Messias de Oliveira**  
Presidente

  
**José Osvaldo Cavalcante Beloni**  
1º Secretário

  
**Paulo Roberto Mortero**  
2º Secretário